

**Processo:** 1077093  
**Natureza:** Auditoria  
**Jurisdicionado:** Município de Betim  
**Responsáveis:** Vittorio Medioli, Levy Boaventura e Gilmar Lembi Mascarenhas  
**Interessado:** Walmir Antônio do Prado  
**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello  
**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO TELMO PASSARELI

## I – RELATÓRIO

Trata-se de auditoria de conformidade realizada no Município de Betim, com a finalidade de analisar a estrutura legislativa, física e organizacional da administração tributária municipal, no exercício de 2018 e durante o período de janeiro a julho de 2019, com vistas ao aprimoramento do exercício da fiscalização, otimização da arrecadação e da cobrança dos tributos próprios.

A realização da auditoria foi autorizada por meio da Portaria DCEM 22/2019, de 08/08/2019 (p. 2 da peça 45), e o relatório preliminar de auditoria, bem como seus anexos foram juntados às peças 41 e 2-40, respectivamente.

Após a instrução dos autos, a Segunda Câmara, em sessão realizada no dia 14/12/2021, expediu diversas recomendações aos gestores públicos do Município de Betim, com a finalidade de corrigir as inconsistências identificadas na administração municipal (acórdão à peça 66).

Além disso, foi determinada a intimação dos responsáveis, para que tomassem conhecimento da decisão, concedendo-lhes o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que informassem quais recomendações foram implementadas – ou ainda seriam – e aquelas que não serão implementadas, apresentando a documentação e as justificativas pertinentes, para fins de monitoramento pelo Tribunal.

Devidamente intimados, os gestores responsáveis se manifestaram às peças 91, 101, 102 e 106 a 116.

Posteriormente, foram juntados os relatórios de monitoramento de peças 95 e 119, por meio dos quais a unidade técnica se manifestou pelo arquivamento do presente feito e inclusão do Município de Betim na atividade fiscalizatória de acompanhamento das receitas municipais.

Nesse mesmo sentido se manifestou o Ministério Público de Contas à peça 122.

É o relatório.

À **Secretaria da Primeira Câmara** para inclusão em pauta.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

TELMO PASSARELI  
Relator